



NORMATIVA PARA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES CURRICULAR COMPLEMENTARES

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. A normativa para organização administrativa das Atividades Curriculares Complementares do curso de Medicina de São Carlos está redigido de acordo como Regimento Geral dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

Artigo 2º. A presente normativa, poderá ser revista, no seu todo ou em parte, para seu aperfeiçoamento ou atualização, ou para se adequar às mudanças em regimentos da UFSCar ou em regulamentações federais relacionadas ao tema.

SEÇÃO II. DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Artigo 3º. As Atividades Curriculares Complementares (ACCs) são componentes obrigatórios da formação médica na UFSCar, totalizando 800 horas ao longo do curso, a serem distribuídas entre o 1º e o 5º ano (ACC-1 a ACC-5). Essas atividades visam enriquecer a formação científica, profissional, cultural e cidadã dos estudantes e devem ser realizadas fora das disciplinas obrigatórias da matriz curricular, respeitando as diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso.

Compreenderão atividades de cunho acadêmico, científico ou cultural que fazem parte da vida escolar do estudante universitário e que estão relacionadas com o exercício de sua futura profissão. São consideradas relevantes à formação profissional do aluno, mas não se enquadram na definição de disciplina.

Artigo 4º. As Atividades Curriculares Complementares realizadas e aprovadas pela Coordenação do Curso de Medicina serão registradas por meio do acesso da coordenação, no SIGA, no histórico escolar do estudante.

Caso alguma atividade entregue for considerada **indeferida** pela coordenação, o estudante será notificado e terá direito a recurso junto ao Conselho de Curso. O prazo para envio do recurso é de até 10 dias corridos após a data da assinatura do indeferimento. A solicitação de recurso deverá ser enviada por e-mail à Coordenação (cmed@ufscar.br) que será inserida na pauta da próxima reunião do conselho. Após reavaliação, realizada pelo conselho, resultando em deferimento, a carga horária será inserida no histórico do Siga.

Com a manutenção do indeferimento, o estudante deverá apresentar a carga horária novamente, atendendo os próximos prazos de entrega, estabelecidos no calendário administrativo.

Artigo 5º. Para que as Atividades Curriculares Complementares possam ser consideradas atividades acadêmicas, passíveis de atribuição de créditos, deverão ser comprovadas com fotocópias dos certificados. Junto a entrega dos documentos, os alunos deverão preencher,



Rodovia Washington Luis, km 235 - São Carlos - SP CEP: 13565-905- Telefone: (16) 3351-8382 – E-mail: ccmed@ufscar.br

assinar (via plataforma gov) e entregar Requerimento de Atividades Curriculares Complementares, conforme modelo disponível no **anexo 1**. Não serão considerados, os relatórios sem assinatura do estudante. O preenchimento e assinatura do Requerimento de Atividades (**anexo 1**), juntamente com as fotocópias dos certificados, atesta que o mesmo está de acordo com as informações fornecidas, bem como com a veracidade dos documentos encaminhados.

Artigo 6º. A documentação deverá ser entregue no escaninho da Secretaria do Curso (pisos superior). Deverá ser enviado um e-mail para medicina@ufscar.br, confirmando que a documentação foi entregue no escaninho. Será encaminhado um e-mail resposta da Secretaria do Curso, confirmando o recebimento da documentação.

A entrega deverá atender ao prazo estipulado pela Coordenação de Curso, previsto no calendário administrativo.

Artigo 7º. O requerimento deverá ser preenchido levando em conta cada subitem do **Artigo 10º**. Não serão aceitos requerimentos incompletos e/ou com falta dos documentos comprobatórios.

Artigo 8º. A entrega dos documentos comprobatórios e do requerimento, e a análise das solicitações ocorrerão em um único período por ano letivo, em datas a serem divulgadas previamente no calendário administrativo do curso. Cada aluno terá suas solicitações avaliadas somente uma vez por ano letivo, salvo em casos de reanálise, em função de discordâncias entre aluno e coordenação nos créditos atribuídos.

Não serão computadas carga horária superior ao indicado dentro da respectiva série e ano letivo (máximo de 160 horas por ano). Serão aceitos certificados/atividades realizadas dentro do ano letivo vigente. Não serão aceitas atividades complementares realizadas durante período de trancamento do estudante.

Artigo 9º. Docente orientador é de extrema importância na trajetória discente, orientando-o no seu desenvolvimento acadêmico, profissional e pessoal. O docente orientador deverá ser escolhido pelo próprio estudante. O docente orientador contribuirá com o planejamento das ACCs, considerando os interesses e as trajetórias do aluno; auxiliará na definição de espaços e atividades que ampliem a formação humana e profissional; acompanhará e validará a coerência entre os projetos e os objetivos do curso e do estudante, respeitando as modalidades descritas na figura 1 constante no anexo 1 - Unidade Educacional Complementar do PPC 2025. É de responsabilidade do docente orientador a assinatura de carta de apresentação (**anexo 2**) e do termo de compromisso, que deverá ser cadastrado pelo orientador no Siga, para validação do seguro (**anexo3**).



SEÇÃO IV - NOMEAÇÃO DO DOCENTE ORIENTADOR DE ACCs

Artigo 11º. No curso de Medicina da UFSCar, o estudante é estimulado a buscar um docente para orientá-lo nas ACCs. Após a anuência do docente, o discente comunicará oficialmente à secretaria da coordenação. A coordenação do curso homologa a escolha, no Conselho de Curso. A nomeação ficará registrada na ATA da reunião do CCMed e a secretaria da coordenação realizará o ato administrativo simples o qual será encaminhado ao docente orientador.

SEÇÃO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11º. Casos omissos ou que possam gerar dúvidas em relação à pertinência do reconhecimento do certificado ou carga horária deverão ser encaminhados à avaliação do Conselho de Curso.

Conselho de Coordenação do Curso de Medicina.

ANEXO 1 : Requerimento de Atividades (OBRIGATÓRIO)

Orientações gerais para apresentação e comprovação das atividades complementares

1. A apresentação dos documentos necessários para a comprovação das atividades complementares deverá ocorrer anualmente, com entrega de carga horária total, em data informada pela coordenação.
2. Serão consideradas as atividades complementares realizadas dentro do período letivo em andamento.
3. Para apresentação das atividades complementares é **obrigatório** o preenchimento e assinatura do Relatório de atividades complementares abaixo.
4. Após a entrega do relatório de atividades e documentação comprobatória, a coordenação do curso fará a validação das mesmas e informará o/a estudante em caso de atividades indeferidas.
5. O preenchimento e assinatura do Requerimento de Atividades, juntamente com as fotocópias dos certificados, atesta que o mesmo está de acordo com as informações fornecidas, bem como com a veracidade dos documentos encaminhados.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES CONCLUÍDAS

Estudante: _____ RA: _____ Ano de ingresso no curso: _____ Turma: _____

Ano letivo de 20 _____ Série: _____

Modalidades de Atividade Curricular Complementar	Marque com um X as modalidades realizadas	Atividade realizada(nome do curso/disciplina/atividade)	Carga horária total da atividade	Validação da coordenação
Atividades de ensino 1: disciplinas sobre áreas afins à Medicina (incluindo Língua Brasileira de Sinais, Educação Ambiental e Relações Étnicas Raciais), cursadas na UFSCar ou em outras Instituições de Ensino Superior (IES), nacionais ou estrangeiras em modo presencial				
Atividades de ensino 2: disciplinas sobre áreas afins à Medicina (incluindo Língua Brasileira de Sinais, Educação Ambiental e Relações Étnicas Raciais), cursadas na UFSCar ou em outras Instituições de Ensino Superior (IES), nacionais ou estrangeiras mediadas por tecnologia (atividades síncronas, com sala de aula/estúdio ao vivo)				

Atividades de ensino 3: disciplinas ou cursos sobre áreas afins à Medicina, gravados e disponibilizados em plataformas digitais de IES ou do UNASUS				
Domínio de língua estrangeira: obtenção de certificado internacional equivalente ao nível C1 ou superior (até dois idiomas estrangeiros)				
Atividades de pesquisa 1: iniciação científica e/ou participação em projetos de pesquisa devidamente registrados nos órgãos competentes e certificada pelo pesquisador responsável em IES, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais				
Atividades de pesquisa 2: apresentação de trabalhos científicos em congressos ou autor/coautor de artigo publicado em periódico científico				
Atividades de extensão: participação na organização e/ou em cursos, seminários, simpósios, congressos, incluindo ACIEPES e demais atividades de extensão universitária da UFSCar ou de outras IES; participação organização e atividades práticas realizadas tanto pelas Ligas Acadêmicas como pelos Grupos de Trabalho				
Atividades em serviços de apoio ao diagnóstico: laboratórios de análises clínicas ou anatomopatológicas, imagenologia médica etc.				
Atividades de atenção saúde 1: desenvolvidas em serviços prestados por outras áreas da saúde, como Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Enfermagem etc.				
Atividades de atenção à saúde 2: desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde (APS) ou em serviços de apoio à APS adequadas ao grau de autonomia do estudante				
Atividades de atenção à saúde 3: desenvolvidas na Atenção Secundária				
Atividades de atenção à saúde 4: desenvolvidas na Atenção Terciária, SAMU, unidades de pronto atendimento, urgência ou emergência				
Carga horária total realizada			_____ horas	

São Carlos, de de 20____.

Assinatura do estudante: _____

Para controle da Coordenação de Curso:

Deferido carga horária total ()

Indeferido carga horária parcial () – Descrever atividade indeferida no campo observação abaixo

Indeferido carga horária total ()

Assinatura da Coordenação _____ data: _____ / _____ / _____

Ciente so estudante (*em caso de indeferimento*): _____ data: _____ / _____ / _____

Observações (relatar qual atividade/carga horária foi **indeferida**):

<p>Reservado para anotações da coordenação</p> <p>Total de horas lançadas:</p> <p>_____</p> <p>Data de registro no SIGA:</p> <p>_____ / _____ / _____</p> <p>Servidor(a):</p> <p>_____</p>



ANEXO 2: Modelo carta apresentação

De acordo com as diretrizes do nosso curso, os estágios observacionais e/ou práticos nas Atividades Curriculares Complementares, previstas no Projeto Político Pedagógico do Curso, desempenham um papel fundamental no desenvolvimento das competências médicas, permitindo a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em sala de aula, sempre sob supervisão de profissionais qualificados. Os estudantes que se candidatam às atividades encontram-se regularmente matriculados e cumprem os requisitos acadêmicos exigidos para essa experiência.

Nesse sentido, _____(nome do aluno), RA _____, CPF _____, estudante do _____ano do Curso de Medicina, solicita autorização para realização de atividade no _____(local), no período de _____.

O Curso de Medicina da UFSCar é registrado junto ao MEC segundo Parecer 446/05CEF/CNE, de 23/12/2005.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Agradecemos desde já a parceria e o apoio.

São Carlos, _____ de _____ de 20_____.

Atenciosamente,

Professor Orientador da Atividade Curricular Complementar

Anexo 3: Tutorial para cadastramento de termo de compromisso no Siga para acionamento do seguro estudantil.

Atividades na modalidade estágio deverão ser realizadas com o preenchimento de termo de compromisso, para que a validação do seguro seja realizada.

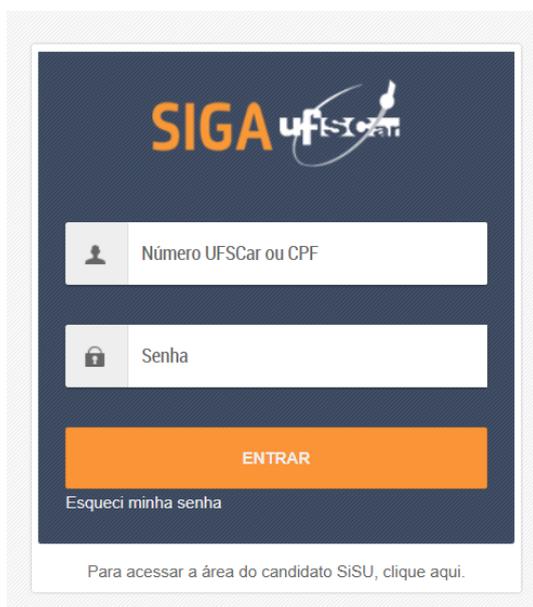
O responsável pelo cadastro do termo de compromisso no sistema Siga é o docente orientador. O cadastro deverá ser realizado antes do início do estágio. Através do cadastro realizado, o estudante terá a cobertura da apólice de seguro da UFSCar.

O aluno tem acesso a apólice através do link abaixo:

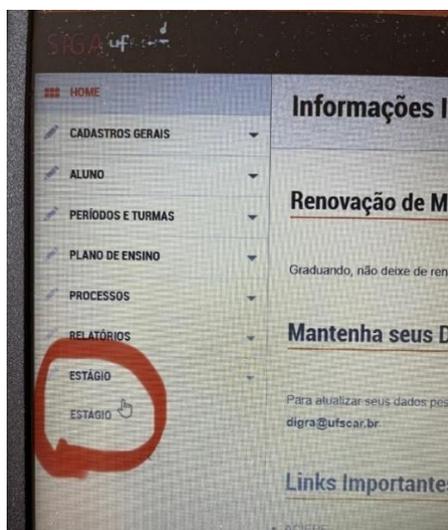
<https://www.prograd.ufscar.br/pt-br/estudantes/estagios/seguro-estudantil>

Para cadastro do termo de compromisso no Siga, o docente orientador deverá seguir o seguinte tutorial:

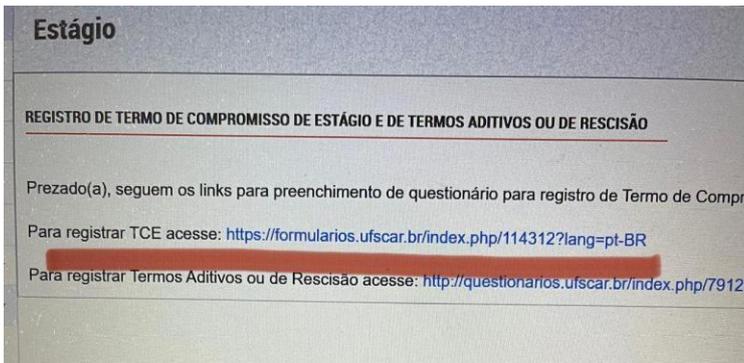
Acessar o Siga: <https://sistemas.ufscar.br/siga/>



Entre em estágio:



Para registrar TCE acesse:



Preencher os itens solicitados que estão presentes no Termo de compromisso:

Apenas na primeira página, preencher conforme a figura abaixo:

Modalidade: obrigatório;

Código da Atividade: escrever Atividade Curricular Complementar;

Responsável pela contratação do seguro: UFSCar.

formularios UFSCar

*** MODALIDADE DO ESTÁGIO:**

Todo estágio não obrigatório tem seguro sob responsabilidade da concedente, compulsoriamente. Confirme a modalidade de estágio.

OBRIGATÓRIO

*** Se OBRIGATÓRIO, informar o código da atividade/disciplina de estágio vinculada e a Turma:**

Exemplo: 999999 - A

Atividade Curricular Complementar

*** RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DO SEGURO**

O seguro somente pode ser assumido pela UFSCar se o estágio for OBRIGATÓRIO e houver formalização.

Concedente

UFSCar

Os próximos campos serão os dados dos estudantes e que estão no termo de compromisso.